



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica, para ministrar o curso presencial “Encerramento do Exercício 2025”, no formato “in company”, com carga horária total de 08 (oito) horas, destinado aos servidores das áreas contábil, orçamentária, financeira e de controle interno da Prefeitura Municipal de Tramandaí.

1.2. O curso abrangerá conteúdos técnicos relativos à execução orçamentária, contabilização, apuração de resultados, encerramento de restos a pagar, consolidação de balanços e atendimento às exigências da LRF, MCASP, NBC TSP e SIAFIC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação visa qualificar os servidores públicos municipais para a execução das rotinas contábeis e financeiras referentes ao encerramento do exercício de 2025, garantindo conformidade técnica, eficiência e transparência fiscal.

2.2. A contratação encontra amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado, com valor estimado inferior ao limite legal e comprovada vantajosidade econômica, conforme levantamentos de mercado .

2.3. O treinamento é indispensável para assegurar a correta elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, NBC TSP, MCASP e pelos Tribunais de Contas, evitando inconsistências e passivos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Fazenda identificou a necessidade de promover capacitação técnica para os servidores que atuam nas rotinas de encerramento e abertura de exercícios fiscais, considerando a complexidade das normas aplicáveis e a necessidade de padronizar procedimentos internos, assegurando:

- Regularidade contábil e fiscal do Município;
- Redução de erros e retrabalhos nas demonstrações financeiras;
- Cumprimento das metas de transparência e controle da gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

- Curso presencial *in company* com 8 horas de duração;
- Instrutor com formação superior em Ciências Contábeis e experiência comprovada em contabilidade pública;
- Público-alvo: até 35 servidores municipais;
- Material didático impresso ou digital incluso;
- Certificação individual de participação;
- Relatório final com lista de presença e conteúdo ministrado.

4.2. Requisitos de Qualificação

- Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos;
- Regularidade fiscal e jurídica (art. 63 da Lei 14.133/21);
- Declaração de inexistência de impedimentos (art. 155 da Lei 14.133/21).

4.3. Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Índice mínimo de 90% de satisfação dos participantes;
- Cumprimento integral da carga horária e cronograma;
- Avaliação técnica pela Secretaria da Fazenda.

4.4. Sustentabilidade e Economicidade

- Execução nas dependências do Município (redução de deslocamentos);
- Utilização de materiais digitais;
- Aproveitamento da estrutura física existente.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
Curso técnico presencial "Encerramento do Exercício 2025", 8 horas/aula, instrutor especializado, material didático incluso, até 35 participantes	358,00	12.530,00	
BANCO DE PREÇO	360,00	12.600,00	
	TOTAL	MÉDIA:	12.565,00



Valor estimado da contratação: R\$(12.565,00) **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados

Dotação Orçamentária:

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Proj./Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Reduzido: 7198

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Foram adotadas as seguintes medidas:

- Diagnóstico da necessidade técnica;
- Verificação de dotação orçamentária;
- Pesquisa de preços (Visione, Banco de Preços);
- Análise pedagógica e de conteúdo;
- Avaliação da viabilidade jurídica (dispensa de licitação, art. 75, II).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, por se tratar de **serviço indivisível**, que requer **execução integrada** (instrutor, material e certificação).

O fracionamento prejudicaria a coerência técnica e aumentaria o custo administrativo, contrariando o princípio da economicidade (art. 40 da Lei nº 14.133/2021).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: THIESLEY DOS SANTOS BARROS

Fiscal do Contrato: BIANCA KAROLINE MOREIRA MAGNI



Ambos declararam ciência e aceite formal das atribuições, conforme Decreto Municipal nº 5.157/2023, art. 5º, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Execução:** até **30 dias** a contar da assinatura do contrato;
- **Vigência contratual:** **60 dias**, prorrogável por igual período, caso necessário para conclusão e pagamento.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante:

- Entrega do relatório de execução, lista de presença e certificados;
- Emissão da **nota fiscal** correspondente;
- Liquidação da despesa e atesto da fiscalização;
- Pagamento em até **30 (trinta) dias** após a liquidação.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será aceito quando:

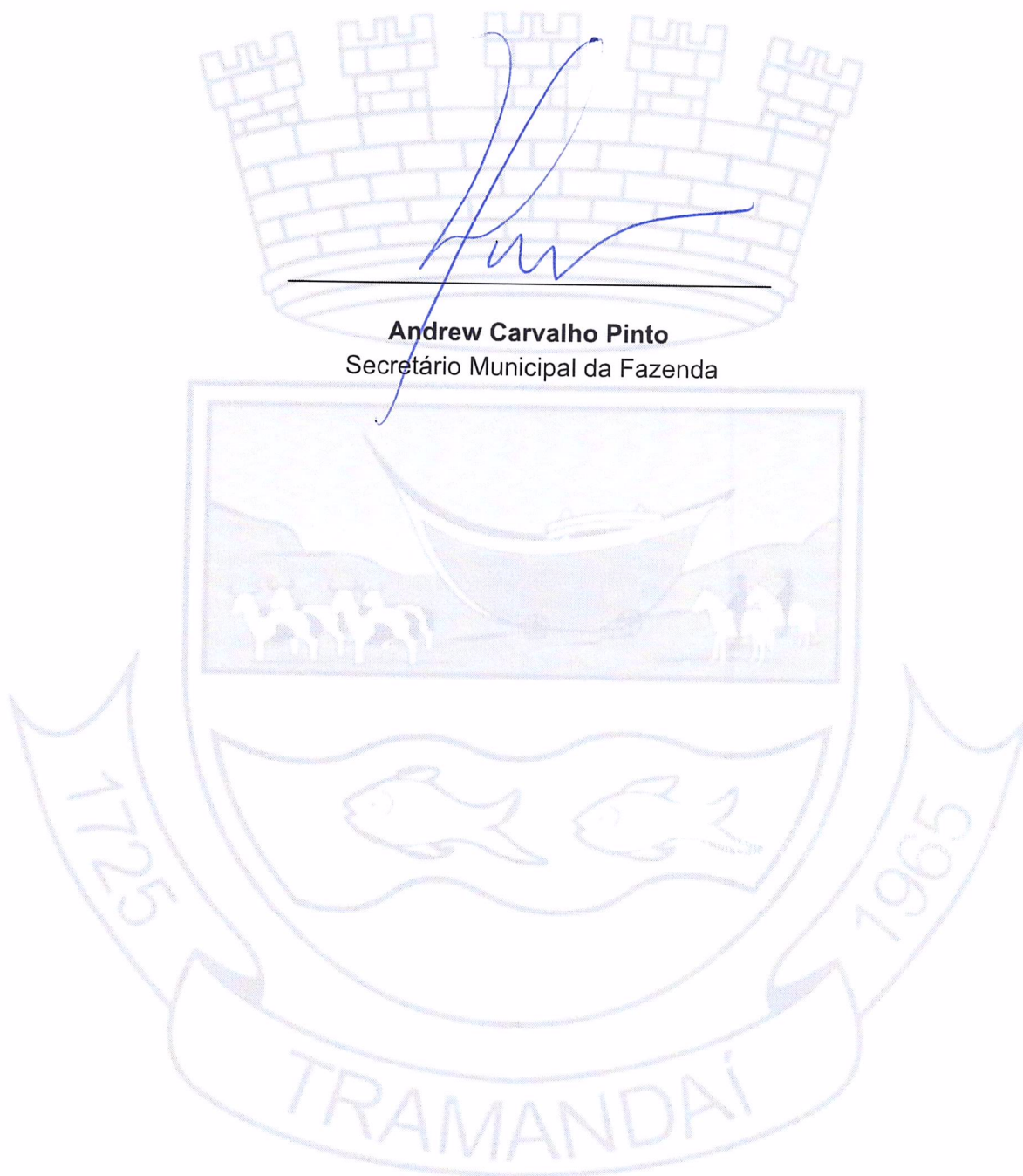
- Cumpridos os requisitos técnicos e carga horária;
- Apresentado relatório final de execução;
- Emitidos os certificados e lista de presença;
- Confirmado o índice mínimo de 90% de satisfação dos participantes.

13. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Atraso na execução	Média	Médio	Definir data e cronograma fixo no contrato
Ausência do instrutor	Baixa	Alto	Exigir substituição imediata por profissional equivalente
Insatisfação dos participantes	Baixa	Médio	Aplicar avaliação de reação e ajustar metodologia
Problemas de infraestrutura	Baixa	Médio	Uso de espaço previamente testado e disponível no Município

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo integralmente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.



Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda